



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**  
**EDITAL Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**ATA Nº 01/2025**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 055/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Professor de Matemática, nos termos do Edital de abertura nº 128/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 02 (duas) candidatas, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, constatou-se que as candidatas estavam aptas ao somatório de pontos. Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Nos comprovantes de experiência, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na área da educação. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade, realizados a contar de 2022 até a data do Edital, com carga horária mínima de 8h, relacionado à área da educação. Após a distribuição de pontos, as candidatas obtiveram a seguinte classificação:

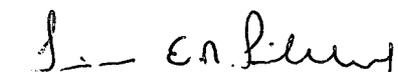
Nº Protocolo	Nome do Candidato	4.1 Currículum vitae	4.2 Compro vação Escolari dade	5.1 Experiência Área Educação - 0,10 pt. por mês a contar de 2022	5.2 Escolaridade acima da exigida: Pós-Graduação - 1,00 ponto; Mestrado - 2,00 pontos	5.3 Cursos de Aperfeiçoamento 0,10 ponto por curso de no mín. 8h, a contar de 2022. (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classifi cação
638	Rosane Fatima Postal	OK	OK	3,60	2,00	0,30	<b>5,90</b>	1º
646	Veridiana da Silva	OK	OK	3,90	-	-	<b>3,90</b>	2º

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

  
Daniela Stöhr

  
Eunice I. Heuser

  
Felipe R. S. da Rosa

  
Simone E. R. Silberschlag